



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 3603

DE 25 DE JULHO DE 2014.

APROVA MODELOS DE DECLARAÇÃO
QUE CONSTITUEM ANEXOS DE
MINUTAS-PADRÃO DE EDITAL

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.ºs E-14/001.012820/2014, e

Considerando caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176);

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado, no exercício de suas funções, busca um melhor atendimento aos órgãos locais e setoriais do Sistema Jurídico;

Considerando que tal atendimento visa orientar os citados órgãos no que diz respeito à elaboração dos editais e contratos e seu aprimoramento, estabelecendo padronização sem descaracterizar as peculiaridades de cada licitação e,

Considerando que a elaboração de Minutas-Padrão não exime os órgãos de consultarem a Procuradoria Geral do Estado, se assim o assunto exigir, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.414.09 c/c o artigo 3º, inciso VII, do Decreto n.º 40.500/07

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes modelos de declaração que constituem anexos de editais de licitação:

a) MODELO I: Carta de Credenciamento;

b) MODELO II: Declaração para Atendimento ao Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/93;

c) MODELO III: Declaração para Atendimento ao Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, que estabelece critérios específicos para licitações realizadas por Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

d) MODELO IV: Declaração para Atendimento ao Decreto Estadual nº 36.414, de 25.10.2004, que estabelece o percentual de vagas reservado a pessoas portadoras de deficiência nas licitações realizadas por Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

e) MODELO V: Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empresário Individual ou Cooperativa Enquadrada no Art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

f) MODELO VI: Declaração de Realização de Vistoria;

g) MODELO VII: Declaração de Responsabilidade Técnica;

h) MODELO VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta para Atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.2011;

i) MODELO IX: Declaração de Obrigação de Alteração Estatutária;

j) MODELO X: Declaração de Obrigação de Constituição de Sociedade de Propósito Específico.

Art. 2º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação aos modelos constantes desta Resolução deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico (PG-15).

Art. 3º- Esta Resolução deverá ser divulgada às Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta e, ainda, na página da internet da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2014.

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
Procuradora-Geral do Estado